



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

E-mail: pmcandiba@bol.com.br

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no transporte de alunos do ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual e para atender às necessidades de locomoção das secretarias municipais de Obras, Administração e Gabinete do Prefeito.

ONDE SE LÊ:

VII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

7.1. As licitantes deverão incluir no **Envelope B - HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

l) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Administração (CRA) do domicílio ou sede do licitante;

m) Comprovação de que possui em seu quadro técnico permanente na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível de escolaridade compatível com a execução dos serviços para atuar como responsável técnico, devidamente reconhecido pela entidade competente (CRA);

n) Apresentar Termo de Vistoria e Comparecimento conforme estabelecido no item “**XI - DA VISITA TÉCNICA**”;

o) Registro de inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA) da pessoa jurídica e do responsável técnico;

XI - DA VISITA TÉCNICA

11.1. A visita técnica de todas as rotas a serem percorridas, para a perfeita execução dos serviços, deverá ser realizada em veículo próprio pelo responsável técnico da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Administração (CRA), mediante a apresentação da Carteira de Identidade Profissional (CIP) e de documento que o credencie com firma reconhecida, no dia 16/02/2016 às 8h.

LEIA-SE:

VII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

7.1. As licitantes deverão incluir no **Envelope B - HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

E-mail: pmcandiba@bol.com.br

l) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Apresentar Termo de Vistoria e Comparecimento conforme estabelecido no item “**XI - DA VISITA TÉCNICA**”;

n) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório. Deverá ser apresentado o Balanço transcrito do Livro Diário. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo Contador habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade) de sua região, devidamente registrado por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

o) Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da licitação;

XI - DA VISITA TÉCNICA

11.1. A visita técnica de todas as rotas a serem percorridas, para a perfeita execução dos serviços, deverá ser realizada em veículo próprio pelo representante da empresa, mediante a apresentação da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação com foto e de documento que o credencie com firma reconhecida, no dia 16/02/2016 às 8h.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas, especialmente o dia e horário da sessão.

Candiba - BA, 13 de fevereiro de 2017

Renato Aparecido A. Moreira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2017